



ATA N. 15/2018

Processo TRT-PR-DC 0000561-23.2018.5.09.0000

Às quatorze horas do dia primeiro de agosto de dois mil e dezoito, na Sala de Sessões Juiz Alcides Nunes Guimarães, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, **Nair Maria Lunardelli Ramos**, presentes o Excelentíssimo Procurador Regional da PRT da 9ª Região, **José Cardoso Teixeira Júnior**, e os servidores, Ana Cristina Navarro Lins (Secretária do Pleno, Órgão Especial e Seção Especializada), Loraine Costacurta (Assessoria da Vice-Presidência), Thiago Alves da Fonseca Machado (Analista Judiciário), Felipe Perito de Bem (Analista Judiciária) e Bias José Pereira dos Santos (Assessoria Econômica), foi aberta a audiência de conciliação e instrução, na qual figuram como partes:

Suscitante:

Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares e em Turismo e Hospitalidade de Ponta Grossa - SINDEHTUR

Suscitado:

Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares dos Campos Gerais - SHRBS-CG

Presente o suscitante, Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares e em Turismo e Hospitalidade de Ponta Grossa (**SINDEHTUR**), representado pelo Sr. José Guimarães Junior, Diretor, RG n. 2203211, acompanhado pelo advogado Dr. Wilson Pereira, OAB/PR 35.628.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Presente o suscitado Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares dos Campos Gerais (**SHRBS-CG**), devidamente intimado (ID fc6632c), representado pelo Sr. Silvio Cybulski, secretário, RG n. 712685-9, Sr. Rodrigo Baron Martins, Vice-Presidente, RG n. 4.582.656-2, acompanhados pelas advogadas Dra. Stella Osternack Malucelli Straiotto, OAB/PR 26.094.

Presente o acadêmico de Direito da Universidade Federal do Paraná, Bruno Wagner Teixeira, RG 8298279-5.

Audiência iniciada às 14h18min.

As partes acordam em adotar a Convenção Coletiva de Trabalho ajustada no DC 0000562-08.2018.5.09.0000.

Informa a procuradora do suscitado que foi aprovada pela assembleia da sua categoria a ampliação dos efeitos da Convenção Coletiva para o período de 2 anos, contados de 01/05/2017 a 30/04/2019.

Informa, ainda, que foi aprovado em assembleia o estabelecimento de cláusula prevendo a contribuição negocial patronal, com o que concorda o suscitante, com as mesmas ressalvas contidas na cláusula que estabelece a contribuição negocial para os empregados.

As partes informam que irão se reunir, em 06/08/2018, no escritório da representante do sindicato suscitado para, finalizando acordo, ajustar a cláusula de vigência das obrigações de fazer estabelecidas e da contribuição patronal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Após, será protocolado pelas partes o instrumento normativo acordado para designação de audiência de homologação.

Pela Presidência foi dito que dispensava as assinaturas das partes presentes, tendo em vista que toda a audiência foi gravada em áudio e vídeo e que as partes acompanharam os registros pelos terminais de computador. Todos concordaram com esta orientação.

Audiência encerrada às 14h19min.

Cientes as partes presentes e o Ministério Público do Trabalho.

Nada mais.

Nair Maria Lunardelli Ramos
Desembargadora Vice-Presidente

José Cardoso Teixeira Júnior
Representante do Ministério Público do Trabalho